



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº994/2010, de 30 de Agosto de 2010

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar, no orçamento do Município de São José do Goiabal do exercício financeiro de 2010 como segue:

0205011236712012049 – Subvenção para APAE de São José do Goiabal	
33504300 – Subvenções sociais	R\$65.000,00

TOTAL	R\$ 65.000,00 (SESSENTA CINCO MIL REAIS)
--------------	---

Art. 2º- Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

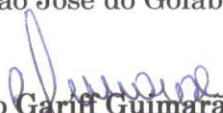
I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2010;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

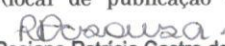
III – Conceder subvenção social à APAE de São José do Goiabal até o limite de R\$ 65.000,00 (sessenta cinco mil reais).

Art. 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, em 30 de Agosto de 2010.


José Roberto Garíf Guimarães
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **30/08/2010**


Rosiane Patrícia Castro de Sousa -Secretária